



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 07.703.465/0001 - 58



Estado do Piauí
Câmara Municipal de Santa Luz-PI
Gabinete da Presidência



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº001/2019,

Dispõe sobre a Nomeação do Plenário da câmara municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA LUZ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 08 V do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art.1º- Nomeia o Plenário da Câmara Municipal de Santa Luz- PI
Parágrafo único: O Plenário da Câmara Municipal Santa Luz-PI.
Passa-se a chamar Plenário Edvalson Monteiro.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICACÃO: A Lei Orgânica do Município de Santa Luz-PI estabelece em seu Art.35, que "Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:" **Inciso V** "fazer publicar os atos da mesa, bem como as resoluções, os decretos legislativo e as leis por ele promulgadas, mediante proposta pelo voto de dois terços dos membros da Câmara". Faz Jus a homenagem ao saudoso Edvalson Monteiro, por ter contribuído para o desenvolvimento de Santa Luz-PI, e por ter escrito seu nome na história política e social do Município, sendo eleito como Vice-prefeito por duas vezes, a primeira no ano de 1976 ao do Prefeito Nestor de Araújo Pinheiro, exercendo o mandato de 1977 à 1983. Como vereador foi eleito por dois mandatos consecutivos sendo o primeiro mandato nos anos de 1983 à 1988, e o segundo nos anos de 1989 à 1992, no ano de 1993 foi eleito novamente como vice-prefeito ao lado do prefeito Jose Almir Luna de Goes, na qual exerceu o mandato nos anos de 1993 à 1996.

Em reconhecimento à sua liderança política e social e aos relevantes serviços prestados no desenvolvimento de Santa Luz, é justo a homenagem devida sua trajetória esta escrita na história do Município.

Santa Luz- PI 12 de Abril de 2019.

Walter Fernandes da Costa
WALTER FERNANDES DA COSTA
VEREADOR-PRESIDENTE

(Continua na próxima página)

29	Pasta ofício ECONOMIC	100	Unid	2,75	R\$ 275,00 duzentos e setenta e cinco reais
30	Pasta canaleta ARQUIVO	100	Unid	4,00	R\$ 400,00 quatrocentos reais
31	Pasta arquivo morto ARQUIVO	100	Unid	11,00	R\$ 110,00 cento e dez reais
32	Pasta 2 cm ABA	200	Unid	4,00	R\$ 800,00 oitocentos reais
33	Pasta 5 cm ABA	200	Unid	6,00	R\$ 1.200,00 um e duzentos reais

EMPRESA:

G MACEDO DA SILVA - ME
CNPJ nº 19.351.578/0001-10
Rua Antônio Tupinambá Portela, 385, centro, Água Branca/PI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI

EXTRATO DO CONTRATO

Carta Contrato. Adesão Sistema de Registro de Preços - PREGÃO N.º 009/2019 – SRP-PMCP. Contratante: O Município de Conceição do Canindé. Contratado: RODRIGUES E RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA (CNPJ nº 17.134.601/0001-90). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar). Valor Estimado: R\$ 400.000,00. Data: 10/04/2019.

Conceição do Canindé (PI), 10 de abril de 2019.

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2016.
Contratante: Município de Eliseu Martins/PI.
Contratada: JOÃO AZÉDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ sob o nº 05.500.356/0001-08.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ALTERAÇÃO DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato firmado entre as partes em 26 de Outubro de 2016, Nº 020/2016, referente Prestação de Serviços jurídicos especializados na área financeira objetivando o recebimento de valores decorrentes de diferenças de FUNDEF pela subestimação do valor mínimo anual por aluno (VMAA) quando do cálculo da complementação devida pela União, para o município de Eliseu Martins-PI.
Valor do Aditivo: O contratante ajusta, que o valor dos honorários advocatícios será a quantia equivalente a R\$ 196.379,19 (cento noventa e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e dezenove centavos)
 Dotação Orçamentária: Fica estimado o valor correspondente acima com a execução do objeto do presente contrato para efeitos de empenho do presente que correrá à conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: FPM e Recursos da Arrecadação.
Data de Assinatura: 04/03/2019.
Assinam: Pelo Município de Eliseu Martins: Marcos Aurélio Guimarães de Araújo – Prefeito Municipal. Pela empresa: João Ulisses de Brito Azeido – Sócio.